



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2782 - 57 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO LEGISLATIVO

ATO N° 08/2022 – DO PRESIDENTE.

**ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de atendimento da Câmara Municipal de Matelândia de segunda à sexta das 8:00hs às 14:00hs.

**Art. 2º.** As medidas deste ato poderão ser reavaliadas em qualquer tempo.

**Art. 3º.** O presente Ato entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

Matelândia, 27 de janeiro de 2022.

**CELSO GREGÓRIO**

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)